LEI # 1.776/97

Cria o Conselho Municipal de Habitação

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal;

ART. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será composto pelos seguintes membros:

I - O Prefeito Municipal;
II - O Chefe de Gabinete;
III - O Diretor Municipal de Obras Públicas;
IV - O Diretor Municipal da Fazenda;
V - 1 (hum) representante da Câmara dos Vereadores;
VI - 1 (hum) representante da Associação Comercial ou Industrial;
VII - 2 (dois) representantes da sociedade civil, garantida a participação de, pelo menos, um representante de Associações de Bairros, legalmente constituída.

ART 3º - A competência e as normas de organização do Conselho Municipal de Habitação serão estabelecidas mediante decreto, pelo Prefeito Municipal.

ART. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 11 de Novembro de 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI